



CANINDÉ
Governo Diferente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 30/05/23

Às 11 h 55 min

Olavo

Assinatura do Recebedor

LEI Nº 2.646/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

EMENTA: *Concede aumento salarial aos servidores do município de Canindé que ganham acima do salário mínimo, não contemplados por Planos de Cargos e Carreiras próprios, pisos nacionais ou lei de reajuste específicas, ativos e inativos e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 5,8% (cinco virgula por cento) sobre o salário base, aos servidores do município de Canindé que ganham acima do salário mínimo, não contemplados por Planos de Cargos e Carreiras próprios, pisos nacionais ou lei de reajuste específicas.

§ 1º – O aumento previsto no Art. 1º será concedido a partir do mês de janeiro de 2023, com os retroativos dos meses de janeiro a abril pagos entre os meses de maio e agosto de 2023.

§ 2º – O aumento previsto no Art. 1º será concedido a servidores ativos e inativos de acordo com legislação específica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, EM 30 DE MAIO DE 2023.

Rozário Ximenes

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 027/2023, de 10 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.